ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2019, às 10h20min, no Plenário da Câmara Municipal de Jacaraci, situada na Rua Deocleciano Teixeira, 02, Centro, Município de Jacaraci, Estado da Bahia, o poder executivo realizou Audiência Pública, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, com a participação de representantes do poder legislativo, do poder executivo, da sociedade civil e demais munícipes, conforme lista de presença parte integrante desta ata, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social. Nesta audiência foram apresentados pela assessoria contábil os indicadores de desempenho do resultado primário e nominal, da dívida pública consolidada, da receita e da despesa pública e demais indicadores correspondente ao 01º quadrimestre do exercício de 2019. De início foram feitas as explanações gerais sobre importância de a população acompanhar a aplicação das receitas arrecadas e despesas gastas pelo Gestor, apresentou quadros demonstrativos das metas estabelecidas e alcançadas, onde ficou evidenciado: O resultado Primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do ente, apurado até quadrimestre em análise, correspondeu a R$ - 646.275,01 (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavos) negativos, evidenciando que o desempenho das receitas primárias, que atingiram o montante de R$ 10.733.203,77 (dez milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos) não foi suficiente para permitir a cobertura integral das despesas primárias no montante de R$ 11.379.478,78 (onze milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). O Resultado Nominal aferido até quadrimestre foi de R$ 979.135,55 (novecentos e setenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). A Dívida Consolidada Líquida apresentou até o período o resultado de R$ 11.101.279,54 (onze milhões cento e um mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) o que corresponde a 31,2% (trinta e um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Liquida apurada no período. Quanto às receitas foi demonstrado que até o quadrimestre em análise foi arrecadado o montante de R$ 10.964.546,64 (dez milhões novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a 23,1% (vinte e três vírgula um por cento) da receita total estimada para o exercício de 2019, que foi de R$ 47.395.194,00 (quarenta e sete milhões trezentos e noventa e cinco mil cento e noventa e quatro reais), conforme previsto no orçamento. Apresentou também o total das despesas executadas no montante de R$ 10.610.186,03 (dez milhões seiscentos e dez mil cento e oitenta e seis reais e três centavos) que corresponde a 22,4% (vinte e dois vírgula quatro por cento) da despesa total fixada no

orçamento. Foi destacado também, o total das despesas com pessoal, no montante de R$ 19.383.574,26 (dezenove milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) que corresponde ao percentual de 54,6% (cinquenta e quatro vírgula seis por cento) da Receita Corrente Líquida que totalizou no período em análise o montante de R$ 35.499.675,40 (trinta e cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), portanto, acima do limite prudencial de 51,3%, bem como, acima do limite legal de 54% previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Situação que demonstra o não atendimento aos dispositivos normativo. Quando aos gastos com Educação, que trata o Art. 212 da Constituição Federal, que determina aos municípios a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino, foi apresentado o gasto no valor de R$ 3.053.134,46 (três milhões cinquenta e três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 21,97% (vinte e um vírgula noventa e sete por cento), ou seja, abaixo do limite mínimo previsto no dispositivo normativo citado. Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, que é de no mínimo 60%, foi demonstrada a aplicação de R$ 1.732.872,69 (um milhão setecentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) que corresponde ao percentual de 56,77% (cinquenta e seis vírgula setenta e sete por cento) dos recursos originários do Fundeb, que totalizou no período o montante de R$ 3.052.446,31 (três milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), portanto, abaixo do previsto no artigo 22 da Lei Federal 11.494/07. Na saúde foi aplicado R$ 1.062.534,87 (um milhão sessenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) que corresponde ao percentual de 15,3% (quinze vírgula três por cento) do produto da arrecadação dos impostos, que totalizou no período o montante de R$ 6.910.933,17 (seis milhões novecentos e dez mil novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos). Desta forma, acima do limite mínimo previsto no Art. 77 – inciso III da Emenda Constitucional nº 029/2000. Nada mais havendo a tratar, foi declara encerrada a presente audiência pública, agradecendo a presença de todos. Por fim, lavrou-se a presente ata que lida e considerada conforme, vai subscrita pelos participantes desta audiência conforme lista de presença anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:
APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 01º QUADRIMESTRE DE 2019

LISTA DE PRESENÇA		
ORD	IDENTIFICAÇÃO / NOME	ASSINATURA
1	Arquito Lucas Mendes Prates	
2	Jailto Pereira dos Santos	
3	Antônio Cezar de Sousa	
4	Arthur Guimarães Neto	
5	Evelin Janaina dos Santos	
6	Manoel Aparecido Filho Moreira	
7	Edivaldo dos Santos	
8	João Brito Reis	
9	Aguiza Carvalho Silva	
10	Andréia Rocha de Jesus Pereira	
12	Liliane Braga Barbosa	
13	Aline Pereira de Souza	
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		